ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4508

Presidente da Mesa Diretora: Geraldo Corrêa Machado Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas e outros

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 22/12/1998

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 114/98. Denomina vias públicas localizadas no bairro Itatiaia (antiga Vila Murici): "Rua Vera Lígia Dias Santana", "Rua Aureni Gomes de Jesus", "Rua Maria José Rodrigues", "Rua Alcione Soares da Silva", "Rua Jandira Marques Tolentino", "Rua Maria Domingas Ribeiro da Costa", "Rua Sebastião Alves de Lima", "Rua Mirtes Matos Gomes" e "Rua Domingos Nunes Cordeiro". (Referente à Lei nº 2.673, de 04/01/1999).

Controle Interno – Caixa: 8.4 **Posição:** 41 **Número de folhas:** 03

Espéc.: PL
Categoria: Denominação
CX: 8.4
ordem: 41
nº fls: 05

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____/98

114

AUTOR:

VEREADOR ADEMAR DE BARROS BICALHO

ASSUNTO:

DENOMINA RUAS NO BAIRRO ITATIAIA. As ruas A, B, C, D, E, F, J, M, N, localizadas no Bairro Itatiaia Cantiga a Vila Muriaé, passam a denominar-se respectivamente, ruas: Ulra Lígia Dias Santana, Aureni Gomes de Jesus, Maria José Rodrigues, Alcione Soares da Silva, Jandira Marques Plentino, Maria Dominga Ribeiro da Costa, Sebastião Alves da Lima, Mirtes Matos Gomes e Domingos Nunes Cordeiro.

Caixa

MOVIMENTO

1 - ENTRADA EM 22/12/98
2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
3 - APROVADO EM URGÊNCIA 23.12.98
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Projeto de Lei n.º _____ 98.

Dispõe sobre denominação de vias públicas.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - As ruas ***A, B, C, D, E, F, J, M e N****, localizadas no Bairro Itatiaia (antiga Vila Murici), nesta cidade de Montes Claros, MG, passam a denominar-se, respectivamente, Ruas,* ***Vera Lígia Dias Santana, Aureni Gomes de Jesus, Maria José Rodrigues, Alcione Soares da Silva, Jandira Marques Tolentino, Maria Domingas Ribeiro da Costa, Sebastião Alves de Lima, Mirtis Matos Gomes e Domingos Nunes Cordeiro.***

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de Dezembro de 1998.

ADEMAR BICALHO
VEREADOR

Ademar de Barros Bicalho
Vereador
Presidente do Conselho Municipal
do Desenvolvimento Industrial

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA
EM 22 DE DEZEMBRO DE 1998
PRESIDENTE

É Legal e Constitucional
22/12/98

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS PÚBLICAS
EM 22 DE DEZEMBRO DE 1998
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR REGIME DE URGÊNCIA
EM 23 DE DEZEMBRO DE 1998
PRESIDENTE